



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
Subsecretaria dos Órgãos Colegiados

ATA

ATA 4.647ª (QUATRO MILÉSIMA SEXCENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ, FRANCISCO JOSÉ DA COSTA, KLEBER BORGES DE MOURA, ELIE ISSA EL CHIDIAC e RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00027648/2020-45** — COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL - NOVACAP — PROPOSIÇÃO DE REVISÃO DO REGULAMENTO DE JORNADA DE TRABALHO E CONTROLE DE FREQUÊNCIA DA NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 92251860), amparada nas informações contidas nos autos, fundamentado no art. 24, XXII, do Estatuto Social, Despacho - NOVACAP/PRES/CPPE (Doc. SEI/GDF nº 90851156), na Nota Informativa nº 1/2022 - NOVACAP/PRES/CPPE (Doc. SEI/GDF nº 88062078), visando contemplar as disposições do Acordo Coletivo de Trabalho 2021/2023 (Doc. SEI/GDF nº 73743139), bem como a atual realidade da empresa, e decide: APROVAR o texto de revisão do REGULAMENTO DE JORNADA DE TRABALHO E CONTROLE DE FREQUÊNCIA (Doc. SEI/GDF nº 90995558). ENCAMINHEM-SE os autos à Assessoria da Presidência para formalização da norma e, após, para a Assessoria de Comunicação, que deverá divulgá-la amplamente, bem como manter o REGULAMENTO DE JORNADA DE TRABALHO E CONTROLE DE FREQUÊNCIA atualmente vigente disponível na intranet para consulta.” Relator: Fernando Rodrigues Ferreira Leite - Diretor-Presidente. **02) 00110-00000583/2021-28** — SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 - DECOMP/DA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 91980739) e considerando, ainda, que a responsabilidade do conteúdo técnico do objeto licitatório é da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL - SODF, conforme aprovação do Termo de Referência/Projeto Básico contido nos autos (Doc. SEI/GDF nº 80411640) e fundamentada no Relatório SEI-GDF n.º 215/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 91756643), amparada na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Termo de Cooperação nº 001/2018 – SODF e a NOVACAP e Parecer Jurídico SEI-GDF n.º 111/2019 – PGDF/GAB/PRCON da Procuradoria-Geral do Distrito Federal – processo nº 00110-00000280/2019-91, Nota Técnica N.º 333/2022 - NOVACAP/PRES/AUDIT (Doc. SEI/GDF nº 91858258), e decide: HOMOLOGAR o resultado da Concorrência nº 001/2022 – DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº 81182512), do tipo menor preço (por lote), no regime de execução indireta - empreitada por preço unitário, objetivando a contratação pelo Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, de empresa especializada para a execução dos serviços de requalificação urbana, incluindo execução de obras de drenagem pluvial, lagoa de retenção, pavimentação, sinalização, paisagismo, implantação de mobiliário urbano, calçadas e estacionamentos públicos do Setor de Oficinas Sul - SOF SUL, Região Administrativa do Guará (RA-X), devidamente especificado no Termo de Referência e no Edital e seus anexos, onde, de acordo com a Ata da Sessão Pública (Doc. SEI/GDF nº 90941406), foi proclamada vencedora do certame, a empresa BASEVI CONSTRUÇÕES S/A, inscrita no CNPJ: 00.016.576/0001-47 (Doc. SEI/GDF nº 84492925 - página 39), com o valor total de R\$ 36.810.648,51 (trinta e seis milhões, oitocentos e dez mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos), conforme Propostas de Preços (Doc. SEI/GDF nº 87502785, 87502998 e 87503141). O prazo de execução será estipulado em 8 (oito) meses, contados do primeiro dia útil após a emissão da Ordem de Início dos Serviços, emitida pela SODF/SUAF, no DF, e a vigência contratual será de 11 (onze) meses, contados da data de assinatura do Contrato, conforme itens 17.1 e 17.3 do Edital (Doc. SEI/GDF nº 81182512). ENCAMINHEM-SE os autos para Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura Do Distrito Federal para adjudicação e posterior contratação.” Relator: Elie Issa

El Chidiac – Diretor Administrativo. **03) 00112-00002878/2019-68** — LAGO TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI - ME — RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR RELATIVA AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 163/2017 - ASJUR/PRES. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 92337150), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF nº 118/2021 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 56643571) e Parecer SEI-GDF nº 115/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 81142537), ambos aprovados pelo Diretor Jurídico (Documentos SEI/GDF nº 56646910 e 81837211), amparada nos artigos 86 e 87 do [Decreto nº 32.598/2010](#), na Resolução nº 188/2015 - CONSAD (Doc. SEI/GDF nº 90781777), no Regimento Interno e nos Artigos 25 e 27 do Estatuto Social desta Companhia, e decide: I) RECONHECER DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR (Doc. SEI/GDF nº 89248595) em favor da empresa LAGO TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI - ME, relativa ao Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.U. Nº 163/2017 - ASJUR/PRES (Doc. SEI/GDF nº 17687993), o qual tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de obras de urbanização para a execução de praças situadas na EQNM 01/03, QNP 36 e Condomínio Privê, em Ceilândia/DF, bem como II) AUTORIZAR a emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento da dívida, em caráter indenizatório, no valor de R\$ 126.875,62 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) - Nota Fiscal nº 0062 (Doc. SEI/GDF nº 88460888), cujo serviço foi executado no período de 1º/08/2018 a 31/08/2018. A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-DISTRITO FEDERAL, Natureza de Despesa 4.4.90.92, Fonte 107, conforme Disponibilidade Orçamentária nº 103/2022 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (Doc. SEI/GDF nº 82102585). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Financeira para providências complementares.” Relator: Francisco José da Costa - Diretor Financeiro. **04) 00112-00029418/2021-00** — PAULA MACHADO ENGENHARIA E PROJETOS — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.E Nº 081/2022 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 92329183), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF nº 432/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 92224225), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 92291836), amparada na Lei nº 13.303, de 2016, e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços - D.E nº 081/2022 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 83286530), firmado entre esta Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP e a empresa PAULA MACHADO ENGENHARIA E PROJETOS, CNPJ nº 16.686.370/0001-64, que tem como objeto a contratação direta por dispensa de licitação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia referentes à análise do projeto de reforço em fibra de carbono para a Ponte Costa e Silva, localizada no Lago Paranoá, ligação da SHIS QI 10 do Lago Sul ao SCES Trecho 1 do Plano Piloto/DF, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico (Doc. SEI/GDF nº 81842393), e seus anexos, que juntamente com a proposta apresentada (Doc. SEI/GDF nº 82630714), no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos, passando seu término de 04/08/2022 para 18/09/2022, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (Doc. SEI/GDF nº 91662589), ratificados/justificados pela Fiscalização (Doc. SEI/GDF nº 91671857), corroborado pelo Departamento Técnico - DETEC (Doc. SEI/GDF nº 91807287), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **05) 00112-00005541/2020-46** — PALMACEA JARDINS LTDA EPP — RERRATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 92353879), tendo em vista o que consta dos autos, e decide: AUTORIZAR a rerratificação da Decisão de Diretoria Executiva Sessão 4.620ª, realizada em 17 de março de 2022 (Doc. SEI/GDF nº 82078824) que autorizou o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 058/2020 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI-GDF nº 35475629), firmado entre esta Companhia e a empresa PALMACEA JARDINS LTDA EPP, CNPJ nº 00.658.799/0001-08, que tem como objeto a Manutenção de indivíduos arbóreos localizados em áreas urbanas, para a operacionalização dos serviços de podas, supressão e remoção de árvores caídas, limpeza do local das intervenções, trituração e transporte dos resíduos vegetais oriundos da operação, para o Viveiro de Plantas Ornamentais II do Departamento de Parques e Jardins – DPJ, ou outro local determinado pela Direção da Companhia, com a disponibilização de mão de obra, equipamentos e materiais necessários ao manejo da arborização urbana do Distrito Federal, alterando o texto abaixo, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais condições. Onde se lê: "ACRESCER R\$ 358.727,48 (trezentos e cinquenta e oito mil setecentos e vinte e sete reais e quarenta

e oito centavos)" Leia-se: "ACRESCER R\$ 268.727,48 (duzentos e sessenta e oito mil setecentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos)." ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para conhecimento. Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **06) 00112-00000753/2020-37** — CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA — ADITIVOS AOS CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE BENS - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO Nº 108/2020 e 065/2021 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 91836800), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer nº 330/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 88790044), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 89401240), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento dos CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE BENS - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO Nº 108/2020 (Doc. SEI/GDF nº 46332323) e Nº 065/2021 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 64091813), celebrados entre esta Companhia e a empresa CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 01.197.205/0001-71, que tem como objeto o fornecimento de Mistura Asfáltica CAUQ – Concreto Asfáltico Usinado a Quente - Dosado com CAP 30/45, Faixa "C", oriundos da Ata de Registro de Preços n.º 014/2020 - DJ/PRES/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 42904404), conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2020 - ASCAL/PRES. (Doc. SEI/GDF nº 37694676) e seus anexos, no sentido de INDENIZAR a contratada nos valores discriminados, em razão do desequilíbrio econômico financeiro dos Contratos. CONTRATO - VALOR DO CONTRATO - VALOR DO REEQUILÍBRIO - VALOR TOTAL DO CONTRATO + REEQUILÍBRIO - 108/2020 - R\$ 2.630.340,75 (dois milhões, seiscentos e trinta mil trezentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos) - R\$ 94.260,75 (noventa e quatro mil duzentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos) - R\$ 2.724.601,50 (dois milhões, setecentos e vinte e quatro mil seiscentos e um reais e cinquenta centavos) - 065/2021 - R\$ 4.703.040,00 (quatro milhões, setecentos e três mil quarenta reais) - R\$ 518.926,98 (quinhentos e dezoito mil novecentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos) - R\$ 5.221.966,98 (cinco milhões, duzentos e vinte e um mil novecentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos) - A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33-90-30 e Fonte de Recursos: 100 (Doc. SEI/GDF nº 89686623), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir as Notas de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar os Termos Aditivos. Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **07) 0112-005424/2015** - LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME - RERRATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 92353879), tendo em vista o que consta dos autos, e decide: AUTORIZAR a rerratificação da Diretoria Executiva Sessão 4.646ª, realizada em 29 de julho de 2022 (Doc. SEI/GDF nº 91872732) que autorizou o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.U. nº 046/2022 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 79673260), firmado entre esta Companhia e a empresa LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME - CNPJ 20.025.738/0001-10, para execução de contenção do processo erosivo nas proximidades do Ribeirão Sobradinho/DF, alterando o texto abaixo, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais condições contratuais. Onde se lê: "PRORROGAR o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, passando o seu vencimento de 12/09/2022 para 11/03/2023" Leia-se: "PRORROGAR o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, passando o seu vencimento de 12/08/2022 para 08/02/2023." ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para conhecimento." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor Presidente

ELIE ISSA EL CHIDIAC

Diretor Administrativo

KLEBER BORGES DE MOURA

Diretor Jurídico

FRANCISCO JOSÉ DA COSTA **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**
Diretor Financeiro Diretor de Urbanização

RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR
Diretor de Edificações

CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS
Secretária Geral



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Advogada**, em 05/08/2022, às 16:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 05/08/2022, às 16:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR - Matr.0973384-1, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 05/08/2022, às 17:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSÉ DA COSTA - Matr.0973106-7, Diretor(a) de Financeiro(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 05/08/2022, às 18:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER BORGES DE MOURA - Matr.0973538-0, Diretor(a) Jurídico(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 08/08/2022, às 11:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 08/08/2022, às 16:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 08/08/2022, às 16:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=92498339)
verificador= **92498339** código CRC= **7C1148C4**.

00112-00009751/2022-75

Doc. SEI/GDF 92498339